



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 358, de 13 DE NOVENBRO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

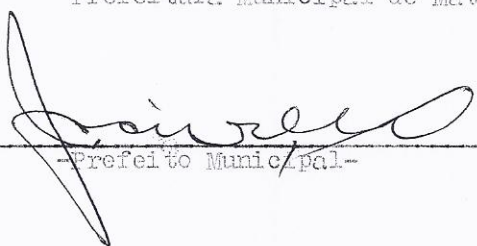
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes na Câmara Municipal DECRETA, e EU, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "DR. OLÍVIO DE ALBUQUERQUE CASTRO", o Pronto Socor Municipal de Matias Barbosa, recentemente instalado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de novembro de 1992.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-